



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4.087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1494, 03/12/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir gêneros alimentícios e doá-los Associação de Paes, Amigos e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, para a realização do evento Porco no Tacho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir gêneros alimentícios no valor de até R\$ 2.307,93 (dois mil e trezentos e sete reais e noventa e três centavos), e doá-los à Associação de Paes, Amigos e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, para realização do evento Porco no Tacho, que será realizado no dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

2053 Programas Sociais
3.3.90.32.00.000100 Material Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Art. 3º Fica ainda o município de Alto Araguaia, na qualidade de apoiador do Evento Porco no Tacho, autorizado a utilizar mídias institucionais para a divulgação do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--